

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI-RJ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
4ª ETAPA – EXAME MÉDICO**

O Secretário Municipal de Ordem Pública do Município de Niterói, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 130003123/2017, torna pública a convocação para o Exame Médico destinado ao provimento de cargos da carreira de Guarda Civil Municipal de Niterói do Quadro Permanente da Guarda Civil Municipal do Município de Niterói-RJ - Guarda Civil Municipal de Niterói, que será regido pela legislação pertinente e mediante as normas regulamentares estabelecidas neste Edital, seus Anexos, eventuais retificações e outros atos.

O Exame Médico para a candidata Luani Borges de Oliveira será realizado na ContextoMed, Av. Presidente Vargas, 534, 4º Andar – Edifício Barcelos, Centro, Rio de Janeiro - RJ, no dia 19/05/2021, as 14 horas, por determinação judicial – processo nº 0029807-93.2019.8.19.0002.

1 Ao final desta Etapa, de caráter eliminatório, o candidato será considerado APTO ou INAPTO. Concluída toda a Etapa, será divulgada por meio de edital somente a relação dos candidatos considerados APTOS no endereço eletrônico do Concurso, sendo os demais automaticamente eliminados do concurso.

2 O Exame Médico será realizado, de acordo com os itens constantes deste Edital e conforme as regras do Anexo IV do Edital 001/2019 e mediante a entrega de todos os exames com seus respectivos laudos elaborados por médico especialista, e dos diagnósticos médicos especializados constantes no referido anexo.

3 O Exame Médico, de caráter unicamente eliminatório, será realizado pelo INSTITUTO SELECON e objetiva aferir se o candidato, com deficiência ou não, goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o curso de formação profissional e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional, sendo motivo de exclusão do certame o candidato que não conseguir executar plenamente as atividades exigidas na rotina do curso de formação.

4 A partir da avaliação clínica (anamnese e exame físico) e da análise dos exames médicos constantes do subitem 1.5 do Anexo IV do Edital 001/2019, o candidato será considerado “apto”, “temporariamente inapto” ou “inapto”.

5 As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o Concurso Público, nos termos do Anexo IV do Edital 001/2019 deste edital, serão também considerados incapacitantes para a posse no cargo.

6 O Exame Médico estará sob a responsabilidade de junta médica designada pelo INSTITUTO SELECON.

7 O Exame Médico compreenderá a avaliação clínica (anamnese e exame físico) realizada por junta médica do INSTITUTO SELECON e a apresentação de exames e de laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas, cuja relação consta no item 1.5 do Anexo IV do Edital 001/2019.

8 O candidato submetido ao Exame Médico deverá apresentar à junta médica todos os

Secretaria Municipal de Ordem Pública

exames médicos e avaliações clínicas especializadas previstos no Anexo IV do Edital 001/2019.

9 A junta médica poderá solicitar, na fase de recurso, para fins de elucidação diagnóstica, a entrega de outros exames laboratoriais e de avaliação(ões) clínica(s) especializada(s) além dos previstos no subitem 1.5 do Anexo IV do Edital 001/2019.

10 Na fase de recurso, serão aceitos exames faltantes e exames que tenham sido entregues com algum tipo de erro, vício ou de forma incompleta, previstos no subitem 1.5 do Anexo IV do Edital 001/2019.

11 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames médicos constantes do Anexo IV do Edital 001/2019, assim como os exames complementares e avaliação(ões) médica(s) especializada(s) que venham a ser solicitados pela junta médica.

12 Em todos os exames médicos solicitados e nos laudos de avaliações médicas especializadas, além do nome do candidato e número do documento de identificação, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de eliminação a inobservância ou a omissão dos quesitos citados.

13 Os exames laboratoriais e os exames complementares com seus laudos individuais, bem como os laudos da avaliação médica dos especialistas serão avaliados pela junta médica, em complementação à avaliação clínica por ela realizada.

14 A junta médica, após a avaliação médica realizada, e a avaliação dos exames laboratoriais e complementares apresentados pelos candidatos, constantes no subitem 1.6 do Anexo IV do Edital 001/2019, emitirá parecer conclusivo acerca da aptidão, inaptidão temporária ou da inaptidão do candidato, levando em consideração se o candidato possui doença ou condição que o impeça do pleno exercício das atividades inerentes ao cargo de Guarda Civil Municipal de Niterói.

15 Será eliminado do Concurso Público e não terá classificação alguma o candidato que for considerado inapto na Exame Médico.

15.1 Será considerado **inapto** o candidato que:

- a) não comparecer ao Exame Médico (ausente no dia da entrega dos exames médicos constantes do Anexo IV do Edital 001/2019 e na avaliação clínica);
- b) deixar de entregar os exames constantes no subitem 1.6.1 do Anexo IV do Edital 001/2019, e os exames faltantes, e os exames que tenham sido entregues com algum tipo de erro, vício ou de forma incompleta na fase recurso;
- c) deixar de entregar, na fase de recurso, exames complementares e avaliações médicas especializadas, diferentes dos previstos no subitem 1.6.1 do Anexo IV do Edital 001/2019 quando solicitados pela junta médica do INSTITUTO SELECON;
- d) na avaliação da junta médica, não gozar de boa saúde física para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação Profissional e para desempenhar as tarefas típicas inerentes ao cargo.

16 Por ocasião da Exame Médico realizado por junta médica, o candidato deverá informar a existência de qualquer condição incapacitante para matrícula no curso de formação profissional e para ingresso no cargo, nos termos do Anexo IV do Edital 001/2019, sob pena de eliminação do concurso, com a exclusão do curso de formação profissional ou a anulação do ato de

Secretaria Municipal de Ordem Pública

nomeação.

17 O candidato deverá comparecer no local designado para a entrega dos Exames Médicos, munido de máscara conforme protocolos de segurança sanitária, definidos pelo Ministério da Saúde e evitar contágio devido ao COVID-19.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2021.